

1966

Curés d'Angola et du Moçambique — (15-XII-1856)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol1>

 Part of the [Catholic Studies Commons](#)

Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1966). Curés d'Angola et du Moçambique. In *Angola: 1596-1867*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1856 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola:1596-1867 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

CURÉS D'ANGOLA ET DU MOÇAMBIQUE

(15-XII-1856)

SOMMAIRE — *Avantagens materiais accordés aux prêtres nommés curés en Angola et au Moçambique.*

Tomando em consideração a consulta que à minha real presença fez subir o conselho ultramarino, com data de dois deste mês, e usando da autorização concedida ao governo pela carta de lei de 30 de Junho do corrente ano: Hei por bem declarar applicáveis a todos os sacerdotes que deste reino forem nomeados para parouquiar nas igrejas das províncias de Angola e Moçambique, as disposições do decreto de 5 de Novembro último, pelo qual foram arbitradas as cõngruas aos sacerdotes que do reino forem parouquiar as igrejas de Timor e Sólór ⁽¹⁾.

O visconde de Sá da Bandeira, par do reino, ministro e Secretário de estado dos negócios da marinha e ultramar, o tenha assim entendido, e faça executar. //

Paço, em 15 de Dezembro de 1856.

Rei. — *Visconde de Sá da Bandeira*

JOÃO M. PACHECO TEIXEIRA REBELLO — *Collecção Completa de Legislação Ecclesiástico-Civil*, Porto, 1896, I, p. 328.

(1) La loi citée ordonnait pour les missionnaires de Timor et Sólór la pension de 1.000 rupias (320\$000 réis forts), outre la gratification pour l'enseignement de 250 rupias (80\$000 réis forts), primaire ou secondaire, frais de voyage et le viatique pour les dépenses. Cfr. *Op. cit.*, p. 323.